PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.351/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$12.090.308,23 (doze milhões poyenta mil trazpratos e oito regis e vitro de três captavos) para referro de

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$12.090.308,23 (doze milhões, noventa mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Rodrígo Neves - Prefeito

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.351/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	500,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	_
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	106.200,00	_
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	319013	203	140.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO		339091	282	30.000,00	-
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	09.122.0145.4188				-
14.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	27.812.0137.4110	339039	138	147.538,00	-
16.01	HUMANOS SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS BEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.122.0145.4191	339039	138	29.900,00	-
16.01	HUMANOS FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.692.0124.4169	449052 339039	138	16.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192		208	502,00	
16.72 20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.243.0027.4120 04.122.0145.4191	339048 449052	208 102	5.988,00 53.621,90	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4191	339039	138	791.113,35	-
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				21.463,05	
21.01		04.128.0145.4193	339039	138		-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3003	449061	138	401.026,91	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339093	100	53,05	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	138	3.300.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	100	400.000,00	-
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	459084	138	1.500.000,00	-
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	459084	138	3.473.982,83	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4015	339039	138	200.000,00	-
11.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339033	100	25.000,00	-
1.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.391.0136.4101	339039	138	147.000,00	-
11.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339039	138	832.650,00	-
1.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339039	138	250.711.44	-
6.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.4191	339014	100	3.450,30	_
6.01	REGULARIZACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.4191	339033	100	1.027.40	_
6.01	REGULARIZACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.4191	339039	138	3.580,00	
	REGULARIZACAO				,	-
55.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	27.812.0025.4131	335039	138	200.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.1938	339030	138	1.000,00	-
0.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	319004	102	-	53.621,90
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449051	138	-	4.238.651,3
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3011	449051	138	-	1.000.000,0
0.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0138.3097	339039	138	-	500.000,00
0.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.4112	339031	138	-	81.600,00
0.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	339039	138	-	24.600,00
0.82	NITEROI PREV - NITPREV	04.122.0145.0955	319096	203	-	140.000,00
0.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339039	282	-	30.000,00
6.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.122.0145.4191	339039	138	-	29.900,00
6.01	HUMANOS SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	08.692.0124.4169	339039	138	-	16.000,00
6.72	HUMANOS FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	04.122.0145.4192	339030	208	-	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FINAS					502,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	08.242.0024.4121	339039	208	-	5.988,00
		06.181.0131.4037	339030	138	-	199.052,80
9.01						
9.01 9.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035	449051	138	-	,
9.01 9.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952	449051	138 138	-	
9.01 9.01 9.01 9.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233			-	15.966,10
9.01 9.01 9.01 9.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952	449051	138	-	15.966,10 471.211,10
9.01 9.01 9.01 9.01 21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233	449051 449052	138 138	-	15.966,10 471.211,10
19.01 19.01 19.01 19.01 19.01 21.01 21.01 22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191	449051 449052 339014	138 138 138		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00
9.01 9.01 9.01 9.01 21.01 21.01 22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195	449051 449052 339014 339039 449051	138 138 138 138 138	- - - -	401.026,91
9.01 9.01 9.01 9.01 9.01 21.01 21.01 22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195 13.392.0136.4107	449051 449052 339014 339039 449051 339039	138 138 138 138 138 138		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00 401.026,91 397.711,44
9.01 9.01 9.01 9.01 21.01 21.01 22.01 11.41 12.61	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195 13.392.0136.4107 15.452.0010.3019	449051 449052 339014 339039 449051 339039 449052	138 138 138 138 138 138 138		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00 401.026,91 397.711,44 13.030,75
9.01 9.01 9.01 9.01 21.01 22.01 11.41 12.61 15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE UBANISMO E MOBILIDADE FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195 13.392.0136.4107 15.452.0010.3019 27.812.0025.4131	449051 449052 339014 339039 449051 339039 449052 335092	138 138 138 138 138 138 138 100		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00 401.026,91 397.711,44 13.030,75 200.000,00
9.01 9.01 9.01 9.01 9.01 1.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195 13.392.0136.4107 15.452.0010.3019 27.812.0025.4131 04.122.0145.1938	449051 449052 339014 339039 449051 339039 449052 335092 449052	138 138 138 138 138 138 138 100 138		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00 401.026,91 397.711,44 13.030,75 200.000,00 1.000,00
9.01 9.01 9.01 9.01 1.01 1.01 1.01 1.41 1.41 1.41 1.61 1.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE UBANISMO E MOBILIDADE FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	06.183.0131.4035 15.451.0131.1952 15.451.0131.4233 04.122.0145.4191 04.126.0143.3123 15.451.0010.3195 13.392.0136.4107 15.452.0010.3019 27.812.0025.4131	449051 449052 339014 339039 449051 339039 449052 335092	138 138 138 138 138 138 138 100		15.966,10 471.211,10 16.463,05 5.000,00 401.026,91 397.711,44 13.030,75 200.000,00

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

ONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 208 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE 282 – RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 13.352/2019

O Prefeito do Município de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Artigo 1º - Fica criada, sem aumento de despesa e sem criação de cargos, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, a Ouvidoria Municipal da Saúde, como canal de gestão do SUS, de gestão estratégica e participativa. Art. 2º - Compete a Ouvidoria Municipal da Saúde.

- I Receber, analisar, monitorar, avaliar e controlar, denúncias, reclamações, sugestões e elogios dos serviços prestados por todos os órgãos que compõém a Secretaria Municipal de Saúde de Niterói e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói através do Sistema Único de Saúde em suas respectivas unidades tais como: Hospitais, Policlínicas Regionais e de Especialidades, Únidades Básicas de Saúde, Módulos do Programa Médico de Família, Clínicas Comunitárias da Família e nos Centros de Atenção Psicossocial;
- II Propor e acompanhar a adoção de medidas para prevenção e correção de falhas e omissões de agente público responsável pela prestação do serviço nas unidades acima citadas;
- III- Contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de
- IV Encaminhar as demandas recebidas, conforme o inciso I aos setores competentes para atendimento, quando houver necessidade, dentro dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência
- e eficiência, no cumprimento da ética na administração pública. V Outras ações da Ouvidoria Municipal da Saúde poderão ser estipuladas por atos normativos próprios.

 ${\bf Artigo}~{\bf 4^0}$ - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.353/2019

O Prefeito do Município de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

- Artigo 1º Fica instituída, sem aumento de despesa e sem criação de cargos, a Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM, vinculada ao Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, responsável pela análise e acompanhamento dos processos e procedimentos relacionados à obra, à reforma e à
- manutenção dos Próprios da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º Á Gerência de Engenharia e Manutenção GEM terá as seguintes funções: I - Execução de serviços técnicos, de Engenharia e Arquitetura no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;
- II Elaboração de projetos, orçamentos, laudos técnicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, estudos de viabilidade, laudos de avaliação, pareceres técnicos e termos de referência visando contratação de serviços ou compras de materiais;
- Acompanhamento e fiscalização das reformas realizadas no âmbito da Fundação Municipal de Saúde
- Acompanhamento e fiscalização das obras realizadas em convênio com a EMUSA;
- V Acompanhamento e monitoramento de rotinas de manutenção dos prédios próprios da Fundação Municipal de Saúde, seja por equipe própria ou por empresa
- Artigo 3º Os cargos da Gerência de Manutenção resultarão da transformação de outros cargos da Fundação Municipal de Saúde, por atos normativos próprios. **Artigo 4º** - Fica instituído, sem aumento de despesas e sem criação de cargos, o
- Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, vinculado à Superintendência Administrativa. § 1º- O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços será responsável pela
- gestão do Sistema de Registro de Preços relacionado a materiais e serviços, inclusive pelo gerenciamento das Atas de Registro de Preços, de forma a atender as necessidades próprias da Fundação Municipal de Niterói.
- Artigo 5º Os cargos do Órgão Gerenciador resultarão da transformação de outros cargos da Fundação Municipal de Saúde, por atos normativos próprios
- Artigo 6 º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13.354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Rua Dr. Celestino, nº 220, Centro, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 6.991, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói.
- Art. 2º A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme
- processo administrativo n $^\circ$ 80/6239/2019. **Art. 3^\circ -** O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se às obras de ampliação da pista de rolamento da Avenida Marques do Paraná.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio

de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019. Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. nº 1645/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/09/2019, MARINA JOYCE GUILHERNANDES LEITE do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Port. n^o 1646/2019- Considera nomeada, a contar de 01/09/2019, LENIANA DE AZEVEDO MANCERO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marina Joyce Guilhernandes Leite.

Port. nº 1647/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/19, ODIMAR DOMINGOS SILVA DE AZEVEDO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 1648/2019- Considera nomeada, a contar de 01/10/19, HELEN ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Odimar Domingos Silva de Azevedo, acrescido das gratificações previstas na C.I. nº 01/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA
22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 028/2019, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR DO LOTE, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, NOS CANTEIROS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS AJARDINADAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLANTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, COM SERVIÇOS DE FITOSSANIDADE, ADUBAÇÃO, IRRIGAÇÃO, PODA, LIMPEZA DE ERVAS DANINHAS, RETIRADA DE LIXO ORGÂNICO, REPOSIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MUDAS DE FORRAÇÃO, CONFORME LOTE 01 E LOTE 02, E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, DA SEGUINTE FORMA: LOTE 01- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE NOVAS ÁREAS AJARDINADAS NOS CANTEIROS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS AJARDINADAS NOS CANTEIROS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS AJARDINADAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI E LOTE 02- SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA NA AVENIDA TRANSOCEÂNICA, EM SUAS ÁREAS AJARDINADAS, EM SEUS CANTEIROS E DEMAIS ÁREAS AJARDINADAS EM SUA EXTENSÃO.

EM SUA EXTENSAU.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - NOVA DATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA comunica que realizará, no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, às 10:00h, na Sala de Licitação/SMA localizada à Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói/RJ, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 005/2019, do tipo MAIOR VALOR DE OUTORGA, objetivando a AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS, com estações no Município de Niterói, incluindo as estações de bicicletas, as bicicletas de aluguel, acompanhado do respectivo sistema de operação e controle de uso, por um período de 5 (cinco) anos prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar - Centro - Niterói - RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br - Licitações SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói Instrução Normativa Nº13

RESULTADO DO RECURSO SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE NITERÓI

Barbara Pereira Gomes - Indeferido Iracilda Maria da Silva - Indeferido Joel Marcelo de Lima Lopes – Deferido Paulo Roberto Nascimento – Deferido

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓL

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói Instrução Normativa Nº14

LISTA DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE NITERÓI I CONSELHO TUTELAR

NOME	Nº DE CAMPANHA	NOME DO CANDIDATO NA URNA
Adilane Bernardes de Azevedo	870	Adilane
Alan Carlos de Oliveira Leite	344	Alan Carlos
Barbara Cristina de C. De Abreu Lima	595	Bárbara
Carla Macedo da Cunha da Silva	292	Carla Macedo
Glaucia de Souza Martins	769	Cinha
Domitila Duarte e Silva	910	Domitila Silva
Gabriela Poluceno Fontes	795	Gaby
Gisele Gonçalves Pereira	785	Gisele Gonçalves
Jaçanã Lima Bouças Correia	296	Jaçanã Lima
Lívia Menezes Moreira Teixeira Leite	294	Livia Teixeira
Adriana Alves Costa de Araújo	825	Professora Adriana
Raphael Lírio Guimarães	667	Raphael Lírio
Rita de Cassia de Barros Pereira	229	Ritinha Macário
Rodrigo de Souza Lima	821	Rodrigo Taz
Tatiane dos Santos Pereira	922	Tati
Terezinha Apparecida Vieira	611	Terezinha Vieira
II CONSELHO	TUTELAR	•

II CONSELHO TOTELAR						
NOME	Nº DE CAMPANHA	NOME DO CANDIDATO NA URNA				
Aline Rocha Sant'Anna Falabello Rangel	650	Aline Rangel				
Carla Rodrigues da Silva	231	Carla Rodrigues				
Carmen Regina Vargas Pelegrino	400	Carminha				
Edson Brito de Lima	140	Edson Brito				
Eliana Virgílio de Souza	257	Eliana Virgílio				
Eliane Martins Araújo	314	Eliane Araújo				
Erik Luis Gonçales Sant'Anna	235	Erik Sant Anna				
Esther Lima dos Passos	474	Esther Passos				
Isaias Borges de Araujo	315	Isaias Borges				
Joel Marcelo de Lima Lopes	290	Joel Marcelo				
Luana Zeni Ferreira de Oliveira	699	Luana Zeni				
Sergio Luiz Nascimento dos Santos	937	Sergio Santos				
Sonia Rejane Pimenta	762	Sonia Rejane				

III CONSELHO TUTELAR							
Nº DE CAMPANHA	NOME DO CANDIDATO NA URNA						
388	Aline Buonomo Rosario						
156	Angela Saldanha						
570	Bibi Coronel						
949	Carlos Sant Anna						
389	Conceição						
934	Danielle Seghir						
321	David Villar						
731	Katelen Cunha						
251	Laene Gama						
275	Leilane Berilho						
548	Léo do Pula-Pula						
367	Luciane Mello						
291	Mariangela Vieira Gil						
560	Neilson						
454	Paulo Roberto Nascimento						
392	Rita Valéria						
803	Robson Nascimento						
529	Tomires						
538	Walker A. Aymoré Costa						
	№ DE CAMPANHA 388 156 570 949 389 934 321 731 251 275 548 367 291 560 454 392 803 529						

Walker de Almeida Aymoré Costa 538 Walker

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato 2020/2023

para os Conselhos Tutelares I, II e III do Município de Niterói

SEGUNDA CORRIGENDA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA №11

LOCAIS DE VOTAÇÃO

CONSEL PO TILTE AD I

CONSELHO				
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL		
	71	246, 247, 248, 249,	250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 343,	1
UMEI ROSALDA PAIM	71	260, 261, 262, 339,	, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 401, 402,403, 404, 405	2
R. Dr. Celestino, 122 - Centro, Niterói - RJ	71	291, 292, 293, 294,	, 295, 296, 297, 298, 309,310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318,319,	3
		320, 321, 322, 397,	, 406,407,408,	
	71	299, 300, 301,398,	421,422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435	4
	71		, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 302,323, 324,325, 326, 327, 328, 329,	5
		330, 331, 332, 399,		
LOCAL	ZONA		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. SANTOS DUMONT	71	217, 218, 2	219, 220, 221, 222, 223,224, 303, 304, 360, 361, 362, 363, 364, 365	6
R. Manoel Corrêa, s/nº – Bairro de Fátima				
LOCAL	ZONA		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	71	69, 355, 356, 357, 3	358, 359, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389,	7
_		390, 391, 394		
E.M. ELVIRA LÚCIA	71	70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 140, 168, 185, 208,		
Trav. Emílio Andrada, 2 – Icaraí	71	82, 83, 84, 138, 157, 190, 198, 201, 203, 206, 215, 446		9
	71	212, 392, 393, 409,	, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418	10
	72	284, 285, 286, 310,	, 311, 312,313, 314, 315, 316, 334, 341, 342, 343, 344	25
LOCAL	ZONA		SEÇÃO ELEITORAL	
E.M. ANISIO TEIXEIRA	71	231, 232, 233, 234,	, 235, 236, 237,238,440, 441, 442, 443, 444	11
Trav. Manoel Continentino, 31 – São Domingos	71	225, 226, 227, 228,	, 229, 230, 263, 264, 351, 352, 353, 354, 419, 420, 439	21
LOCAL		ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI PORTUGAL PEQUENO		71	305, 306, 307, 308	12
R. Visc. de Itaboraí, 20 - Ponta da Areia, Nite	rói – RJ			
LOCAL		ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
		71	88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 171	16
UMEI HILKA PEÇANHA DE ARAÚJO)	144	198	1
R. Itaguaí, 148 - Santa Rosa, Niterói		71	85, 116, 117, 130, 134 ,150, 160, 174, 182,	20
		144	195, 196, 197, 199, 200	1
LOCAL		ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BRIGGS		71	109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 144, 172, 193, 202, 207	18
Rua Mário Vianna n°625 – Santa Rosa- Ni	terói	71	131, 132, 133, 135, 158, 161, 179, 186, 192, 196, 200, 211	24
		71	1, 2, 3, 4, 5, 6, 86, 87, 96, 99, 136, 153, 197	13

LOCAL		ZON A		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
		71	75.	76, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 146, 167, 195, 209, 216,	19
COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARD	INO	144		3, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 194	40
Rua Mariz e Barros nº444 – Santa Rosa – Niterói		71		0, 101, 102, 103, 118, 119, 142, 156, 175, 191, 210, 214	14
		71	80	81, 104, 105, 143, 145, 189, 194, 199, 204, 205, 213	15
		71		28, 29, 30, 31, 32, 106, 107, 108, 151, 178, 183	17
LOCAL	ZON		۷,	SEÇÃO ELEITORAL	URI
	71		· C 00		_
UMEI DENISE MENDES CARDIA R. José Bonifácio, 56 - São Domingos, Niterói	71			6, 267, 268, 289, 290, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 6, 436, 437, 438, 445	22
3 ,	71			4, 335, 336, 337, 338	23
LOCAL	ZON	Α		SEÇÃO ELEITORAL	URI
	72	32	4, 32	5, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 335, 336, 337, 338, 340, 427	26
	72	28	37, 28	8, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301,	27
				2, 339,433	
,	72	41	0, 41	1, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 423, 424, 425, 426	28
E.M. JÚLIA CORTINES	72	41	9, 42	0, 421, 422, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 274, 283	29
R. Lopes Trovão,s/nº – Icaraí	72			6, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 459, 460, 461, 462	30
	72	34	5 34	6, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323	31
	72			4, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367,	32
				9, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377	02
	72			9, 380, 381, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265	33
LOCAL	ZON		0, 01	SEÇÃO ELEITORAL	URI
					_
E.M. LÚCIA MARIA	72			3, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 390, 391, 392, 393, 394, 398	34
R. Carlos Ermelindo Marins, 34 – Jurujuba	72		5, 39	6, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409	35
LOCAL	ZON			SEÇÃO ELEITORAL	URN
E.M. HELENA ANTIPOFF	72			3, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 437, 253, 254, 255, 256, 257	36
Av. Rui Barbosa, 388 – São Francisco	72	43	88, 43	9, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450	37
LOCAL	ZON	Α		SEÇÃO ELEITORAL	URN
E.M. Ma ANGELA M. PINTO	72	45	1, 26	6, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273	38
R. Tupiniquins, 392 – São Francisco	72			3, 454, 455, 456, 457, 458	39
LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS				-,,, 100, 101, 100	, 50
LOCAL LOCAL			NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
LOUAL			2	18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 120, 131, 150, 159	1
E.M. HONORINA DE CARVALHO			2	52, 53, 130, 160, 163, 173, 184, 192, 195, 196, 203, 213, 221, 246	2
R. Prof. José Peçanha, s/nº – Pendotiba		19		9, 10, 11, 12, 13, 94, 95, 113, 125, 148, 166, 186, 206, 213, 221, 234	18
			99	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 88, 103, 120, 157, 181, 196	24
LOCAL		ZO	NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. VERA LÚCIA MACHADO		7	2	23, 24, 25, 26, 54, 55, 56, 122, 133, 147, 168, 189, 190	3
Rua Ademar de Paiva, 7 e 8 – Badu					
LOCAL		ZO		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
C. E. LEOPOLDO FRÓES R. Reverendo Armando Fe	erreira, -		2	35, 36, 37, 38, 202, 209, 210, 215, 219, 239, 240, 241, 248	4
Largo Batalha - Niterói, RJ LOCAL		7		39, 40, 41, 42, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 123, 136, 144	5 URNA
C.C EULINA FÉLIX		ZO		SEÇÃO ELEITORAL 174, 181, 186, 187, 191, 193, 201, 207, 214, 243	UKNA
R. João Teodoro da Silva – Cantagalo			<u>2</u> 99	215, 223	6
LOCAL		ZO		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
EOOAL			99	154, 170, 179, 187, 190, 192, 198, 200, 207, 211, 217, 218, 224, 230, 232	7
E.M F. PORTUGAL NEVES			99	49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 92, 160, 189	22
R. Quatorze, 14 – Piratininga			99	51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 123, 144, 168	23
LOCAL		ZO	NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI OLGA BENÁRIO		19	99	77, 93, 142, 169, 202, 209, 212, 219, 228, 229, 236	8
R. São Sebastiao, 54, Lot. Eng Mato - Engenho do M	/lato		99	152, 161, 163, 171, 176, 184, 188, 193, 204, 208, 233	26
			99	75, 76, 102, 107, 114, 121, 126, 130, 133, 139, 149, 162, 180	16
LOCAL			NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E. M. VILA COSTA MONTEIRO		7	2	113, 114, 132, 156, 185, 194, 199, 205, 211, 220, 245 (Ititioca)	9
Rua Ititioca, s/n - Ititioca		70	AI A	SECÃO ELEITORAL	LIDALA
LOCAL E.M. FELISBERTO DE CARVALHO		ZO	2	244, 247, 249, 250, 252, 463	URNA 10
Est. Caetano Monteiro, 896 – Pendotiba		′	_	۷۳۳, ۷۳۲, ۷۳۵, ۷۵۷, ۷۵۷, ۲۵۵	10
LOCAL		70	NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M. LEVI CARNEIRO		7		237, 238, 242, 251, 464, 222, 223, 224, 225	11
Estr. Washington Luís, 488 - Sapê			2	226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236	12
LOCAL			NA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
			99	21, 22, 23, 24, 119, 150, 175,177, 191, 194, 197, 205, 210, 226	13
E.M MARCOS WALDEMAR DE FREITAS			99	25, 26, 27, 28, 29, 97, 109, 140, 158, 174, 195, 203, 214, 216, 225, 235	14
R. Antônio Luiz Saião, s/nº – Itaipu			99	30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 90, 99, 106, 108, 124, 141	17
LOCAL		ZO		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI ODETE ROSA		19	99	34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 116, 127, 135, 145, 151, 165	15
R. 2, 1392-1438 - Itaipu LOCAL		ZO	NΑ	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
LOCAL			NA 99	64, 65, 66, 67, 100, 104, 110, 117, 129, 132, 143, 156, 178,185	19
			99	45, 46, 47, 48, 101, 111, 118, 138, 147, 155, 167, 173	20
UMEI PROF. NINA RITA			99	79, 80, 81, 91, 98, 105, 115, 134, 136, 182, 199, 227, 231	21
UMEI PROF. NINA RITA Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga		ZO		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
			99	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 128,220	25
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF		19		1	
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio n° 4830, Rio do Our	0		•••		
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio n° 4830, Rio do Oul LOCAL	o .	ZO		SEÇÃO ELEITORAL	URNA
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio n° 4830, Rio do Out LOCAL CIEP 307 DJANIRA	0	ZO	NA	SEÇÃO ELEITORAL 82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222	URNA 27
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças		ZO	99		
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS		ZO 19	99	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222	27
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Oui LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAI		ZO	R III	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222 SEÇAO ELEITORAL	
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Out LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS		ZO 19 TUTELA ZONA	R III	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222	27 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAL LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº — Ilha da Conceição		ZO 19 TUTELA ZONA 71	R III	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222 SEÇAO ELEITORAL 1, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277	27 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCALS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL		ZO 19 TUTELA ZONA 71 ZONA	99 R III 239	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222 SEÇAO ELEITORAL 7, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇÃO ELEITORAL	27 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº – Ilha da Conceição		ZO 19 TUTELA ZONA 71	99 R III 239	82, 83, 84, 85, 86, 87, 153, 183, 201, 222 SEÇAO ELEITORAL 1, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277	27 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Out LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M. ANTINEÍA SILVEIRA		ZO 19 TUTELA ZONA 71 ZONA	R III 239 1,2	SEÇÃO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL	27 URI 1 URI 2 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº — Ilha da Conceição LOCAL E.M. ATINIEÑA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixoto, KM 02 — Caramujo LOCAL		71 ZONA 72 ZONA 72	R III 239 1,2	SEÇAO ELEITORAL 9, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇAO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217	27 URI 1 URI 2 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HETTOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M. ANTINĒIA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixoto, KM 02 - Caramujo LOCAL E. M. ANTONIO COUTINHO	ELHO '	71 ZONA 72 ZONA 72 ZONA 72 ZONA 72 72	239 1,2 3,4 68,	SEÇAO ELEITORAL 7, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇAO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇAO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇAO ELEITORAL 1, 5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183 69, 70, 71, 126, 178, 198, 208, 218	27 URI 1 URI 2 URI
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M ANTINEIA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixto, KM 02 - Caramujo LOCAL E. M. ANTONIO COUTINHO Av. Des. Nestor Rodrigues Perlingeiro, Santa Bárbara	ELHO '	71 ZONA 72 ZONA 72 72 144	239 1,2 3,4 68,	SEÇÃO ELEITORAL 7, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇÃO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL 8, 5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183, 279, 280, 281, 282, 283, 284	27 URI 1 URI 2 URI 2 URI 4
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAI E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M. ANTINEÍA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixoto, KM 02 - Caramujo LOCAL E. M. ANTONIO COUTINHO Av. Des. Nestor Rodrigues Perlingeiro, Santa Bárbara LOCAL	ELHO '	ZO 15 TUTELA ZONA 71 ZONA 72 ZONA 72 72 144 ZONA ZONA	R III 239 1,2 3, 4 68, 278	SEÇÃO ELEITORAL , 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇÃO ELEITORAL ,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL ,5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183, 208, 70, 71, 126, 178, 198, 208, 218 5, 279, 280, 281, 282, 283, 284 SEÇÃO ELEITORAL	27
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAL E.M. HETTOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M. ANTINEÑA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixoto, KM 02 - Caramujo LOCAL E. M. ANTONIO COUTINHO Av. Des. Nestor Rodrígues Perlingeiro, Santa Bárbara LOCAL E.M. PROF. ANDRÉ TROUCHE	ELHO '	71 ZONA 72 ZONA 72 144 ZONA 144	239 239 1,2 3, 4 68, 278	SEÇAO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 126, 178, 198, 208, 218 SEÇAO ELEITORAL 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇAO ELEITORAL 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇAO ELEITORAL 9, 5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183, 183, 194, 208, 218 10, 79, 280, 281, 282, 283, 284 SEÇAO ELEITORAL 10, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 81, 82, 94, 96, 97, 98, 99, 131	27 URI 1 URI 2 URI 3 4 URI 5
Av. Dr. Acúrcio Tôrres, 691 - Piratininga LOCAL ANDEF Rod. Prefeito João Sampaio nº 4830, Rio do Our LOCAL CIEP 307 DJANIRA RJ-108, 326, Várzea das Moças LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONS LOCAI E.M. HEITOR VILLA LOBOS R. Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição LOCAL E.M. ANTINIEÍA SILVEIRA Rodovia Amaral Peixoto, KM 02 - Caramujo LOCAL E. M. ANTONIO COUTINHO Av. Des. Nestor Rodrigues Perlingeiro, Santa Bárbara LOCAL	ELHO '	ZO 15 TUTELA ZONA 71 ZONA 72 ZONA 72 72 144 ZONA ZONA	239 239 1,2 3, 4 68, 278	SEÇÃO ELEITORAL , 240, 241, 242, 243, 244, 245, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 SEÇÃO ELEITORAL ,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 118, 151, 152, 188, 197, 204, 212, 217 SEÇÃO ELEITORAL ,5, 6, 16, 17, 63, 64, 65, 66, 67, 121, 137, 139,143, 146,149, 162, 164, 177, 183, 208, 70, 71, 126, 178, 198, 208, 218 5, 279, 280, 281, 282, 283, 284 SEÇÃO ELEITORAL	27

UMEI ROSALINA DE ARAUJO	144	12,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 55, 56, 58, 59, 124, 130, 137	8
R. Galvão, 193 - Barreto	144	3,4, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 136	9
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M ADELINO MAGALHAES	144	80,83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 105,107, 113, 114, 115, 126, 135	11
R. Dr. Nelson Penna, 17 – Engenhoca	144	67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 95, 109, 129,	10
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	144	189, 190, 191, 192, 193, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 349, 350	20
	144	230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 324, 325, 326, 327	21
E.E. HILÁRIO RIBEIRO	144	201, 202, 203, 204, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 292, 293, 294, 295	22
Alameda São Boaventura n°794 Fonseca	144	2,16, 17, 34, 35, 36,122,162, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302	23
	144	163, 164, 212, 213, 214, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273,274, 275, 276, 277	14
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
	144	149, 150, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177	15
E.E MACHADO DE ASSIS Rua Desembargador Lima e Castro, nº 97, Fonseca	144	151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 303, 304	16
	144	215, 216, 217, 218, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 337, 338, 339, 340, 341	17
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
UMEI JULIETA BOTELHO Alameda São Boaventura, 30 - Fonseca,	144	211, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261	13
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
E.M PAULO FREIRE R. Soares de Miranda, 77 – Fonseca	144	219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291	18
	144	178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348	19
LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA	144	106, 111,112,249, 250, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336	12
R. Dom Antonio de Almeida Moraes Júnior, 125 - Engenhoca			

Não encontrou sua Seção?

Verifique se o seu Título de Eleitor ainda está com a indicação de zonas e seções antigas, e converta para as atuais (Conforme tabela abaixo) antes de procurar seu o local de votação para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares!

		LΑ	

Zona Anerior	Seção Anterior	Zona Atual	Seção Atual
113	1	71	309
113	2	71	246
113	3	71	247
113	4	71	248
113	5	71	310
113	6	71	311
113	7	71	312
113	8	71	313
113	9	71	314
113	10	71	315
113	11	71	250
113	12	71	278
113	13	71	279
113	14	71	339
113	15	71	340
113	16	71	341
113	17	71	251
113	18	71	252
113	19	71	253
113	20	71	254
113	21	71	255
113	22	71	256
113	23 24	71 71	257
113 113	24	71	280 316
113	26	71	317
113	27	71	421
113	28	71	401
113	29	71	402
113	30	71	403
113	31	71	404
113	32	71	405
113	33	71	406
113	34	71	318
113	35	71	217
113	36	71	281
113	37	71	282
113	38	71	283
113	39	71	342
113	40	71	343
113	41	71	344
113	42	71	345
113	43	71	284
113	44	71	285
113	45	71	422
113	46	71	397
113	47	71	423
113	48	71	424
113	49	71	319
113	50	71	425
113	51	71	426
113 113	52	71 71	427 428
113 113	53 54	71 71	428 429
113	54 55	71	429
113		71	430
	56 57	71	
113 113	57 58	71	218 219
113	58	71	219
113	60	71	221
113	00	/ 1	441

Página 7

113	61	71	286
113	62	71	320
113	63	71	360
113	64	71	361
113	65	71	362
113	66	71	269
113	67	71	270
113	68	71	271
113	69	71	272
113	70	71	273
113	71	71	239
113	72	71	240
113	73	71	241
113	74	71	258
113	75	71	259
113	76	71	305
113	77	71	306
113	78	71	323
113	79	71	324
113	80	71	325
113	81	71	
			326
113	82	71	327
113	83	71	328
113	84	71	329
113	85	71	330
113	86	71	331
113	87	71	346
113	88	71	363
113	89	71	321
113	90	71	322
113	91	71	347
113	92	71	287
113	93	71	407
113	93	71	307
113	95	71	398
113	96	71	242
113	97	71	260
113	98	71	274
113	99	71	348
113	100	71	432
113	101	71	275
113	102	71	433
113	103	71	288
113	104	71	261
113	106	71	249
113	107	71	222
113	108	71	262
113	109	71	364
113	110	71	243
113	111	71	434
113	112	71	399
113	113	71	349
113	114	71	408
113	115	71	223
113	116	71	224
113	117	71	244
113	118	71	400
113	119	71	332
113	120	71	350
113	121	71	365
113	122	71	276
113	123	71	435
113	124	71	245
113	125	71	277
113	126	71	308
114	1	71	291
114	2	71	292
114	3	71	366
114	4	71	367
114	5	71	293
114	6	71	294
114	7	71	295
114	8	71	368
114	9	71	369
114	10	71	370
114	11	71	371
114	12	71	296
114	13	71	297
114	14	71	298
114	15	71	298
114	26	71	377
114	48	71	355
114	49	71	356
114	50	71	357
114	65	71	378
114	66	71	379
114	67	71	380
114	68	71	381
114	69	71	382
114	70	71	383
114	71	71	384
114	72	71	385
114			
114	87	71	386

114	88	71	387
114	106	71	392
114	107	71	393
114	108	71	440
114	109	71	441
114	117	71	225
			226
114	118	71	
114	119	71	227
114	120	71	228
114	121	71	229
114	122	71	231
114	123	71	232
114	124	71	233
114	125	71	234
114	126	71	235
114	127	71	372
114	128	71	409
114	129	71	410
114	130	71	411
114	131	71	412
114	132	71	413
114	133	71	414
114	134	71	415
114	135	71	263
114	136	71	264
114	137	71	265
114	138	71	436
114	139	71	437
114	148	71	333
114	149	71	334
114	150	71	335
114	151	71	336
114	152	71	351
114	153	71	352
114	154	71	353
	181		
114		71	388
114	182	71	438
114	186	71	300
114	189	71	358
114	199	71	389
114	200	71	301
114	202	71	236
114	203	71	416
114	209	71	302
114	210	71	230
114	211	71	390
114	217	71	417
114	218	71	373
114	219	71	374
114	225	71	442
114	227	71	375
114	232	71	266
114	235	71	376
114	241	71	337
114			
	246	71	418
114	248	71	267
114	249	71	303
114	251	71	394
114	254	71	268
114	255	71	391
114	256	71	237
114	259	71	419
114	260	71	439
114	267	71	443
114	268	71	359
114			
	269	71	238
114	270	71	338
114	271	71	420
114	272	71	304
114	273	71	444
114	274	71	289
114	275	71	290
114	276	71	354
115	83	144	328
115	84	144	211
115	85	144	212
115	86	144	317
115	87	144	318
		144	
115	88		249
115	89	144	250
115	90	144	251
115	91	144	252
115	92	144	253
115	93	144	254
115	94	144	285
115	95	144	286
115	96	144	205
115	97	144	206
		144	
115	98		207
115	99	144	208
115	100	144	287
115	101	144	288
115	102	144	303

Página 9

115	103	144	304
115	104	144	305
115	105	144	306
115	106	144	307
115	107	144	337
115	108	144	338
115	109	144	339
115	110	144	340
115	111	144	329
115	112	144	330
115	113	144	331
115	114	144	332
115	115	144	178
115	116	144	179
115	117	144	180
	118	144	181
115			
115	119	144	182
115	120	144	183
115	121	144	184
115	122	144	342
115	123	144	343
115	124	144	344
115	125	144	345
115	126	144	346
115	127	144	347
115	128	144	314
115	129	144	315
115	130	144	189
115	131	144	190
115	132	144	191
115	133	144	319
115	134	144	320
115	135	144	321
115	136	144	201
115	137	144	202
115	138	144	308
115	139	144	322
115	140	144	323
115	141	144	324
115	147	144	185
115	148	144	325
115	153	144	316
115	155	144	341
115	158	144	333
115		144	
	159		348
115	165	144	326
115	167	144	203
115	169	144	289
115	171	144	309
115	172	144	327
115	173	144	255
115	175	144	192
115	179	144	290
115	180	144	209
115	182	144	186
115	183	144	310
115	185	144	349
115	186	144	256
115	192	144	311
115	195	144	334
115	196	144	291
115	199	144	257
115	200	144	187
115	202	144	312
115	205	144	350
115	206	144	213
115	209	144	258
115	210	144	204
115	211	144	335
115	212	144	336
115	213	144	259
115	214	144	313
115	215	144	193
115	216	144	188
115	217	144	214
115	218	144	210
115	219	144	260
	220	144	
115			278
115	221	144	279
115	222	144	280
115	223	144	281
115	224	144	282
115	225	144	261
115	226	144	283
115	227	144	284
140	1	72	353
140	2	72	354
140	3	72	355
140	4	72	356
140	5	72	357
140	6	72	358
140	7	72	359
140	8	72	360

Página 10

140	9	72	361
140	10	72	362
140	11	72	310
140	12	72	311
140	13	72	312
140	14	72	284
140	15	72	
			285
140	16	72	345
140	17	72	346
140	18	72	313
140	19	72	314
140	20	72	317
140	21	72	318
140	22	72	319
140	23	72	320
140	24	72	347
140	25	72	348
140	26	72	349
140	27	72	350
140	28	72	351
140	29	72	258
140	30	72	259
140	31	72	260
140	32	72	261
140	33	72	262
140	34	72	263
140	35	72	264
140	36	72	265
140			
	37	72	363
140	38	72	364
140	39	72	365
140	40	72	324
140	41	72	325
140	42	72	326
140	43	72	327
140	44	72	328
140	45	72	329
140	46	72	330
140	47		
		72	331
140	48	72	332
140	49	72	333
140	50	72	334
140	51	72	335
140	52	72	287
140	53	72	288
140	54	72	289
140	55	72	290
140	56	72	291
140	57	72	292
140			
	58	72	293
140	59	72	294
140	60	72	295
140	61	72	296
140	62	72	297
140	63	72	298
140	64	72	299
140	65	72	300
140	66	72	301
140	67	72	336
140	68	72	337
140	69	72	338
140	70	72	339
140	71	72	340
140			366
	72	72	
140	73	72	367
140	74	72	368
140	75	72	369
140	76	72	370
140	77	72	459
140	78	72	460
140	79	72	461
140	80	72	371
140	81	72	372
140	82	72	373
140	83	72	374
140	84	72	375
140	85	72	376
140	86	72	376
140	87	72	286
140	88	72	352
140	89	72	321
140	90	72	462
140	91	72	315
140	92	72	322
140	93	72	316
140	94	72	323
142	1	72	378
142	2	72	379
142	3	72	419
142	4	72	420
142	5	72	341
142	6	72	342
142	10	72	421

Página 11

142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142
142 63 72 412 142 64 72 413 142 65 72 414 142 71 72 380 142 72 72 381 142 74 72 435 142 88 72 390 142 88 72 391 142 90 72 392 142 91 72 393 142 91 72 393 142 92 72 394 142 93 72 395 142 94 72 396 142 93 72 395 142 93 72 <t>397 142 96 72 302 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142<</t>
142
142
142
142
142
142
142 74 72 436 142 88 72 390 142 89 72 391 142 90 72 392 142 91 72 393 142 92 72 394 142 93 72 395 142 94 72 396 142 94 72 396 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 383 142 100 72 384 142 101 72 383 142 101 72 384 142 104 72 386 142 104 72 386 142 106 72 388
142 88 72 391 142 89 72 391 142 90 72 393 142 91 72 393 142 92 72 394 142 93 72 395 142 94 72 396 142 96 72 302 142 96 72 303 142 97 72 303 142 99 72 303 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 104 72 384 142 104 72 385 142 104 72 388 142 104 72 388 142 105 72 387
142 89 72 391 142 91 72 392 142 91 72 393 142 92 72 394 142 94 72 396 142 94 72 396 142 95 72 397 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 103 72 386 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 106 72 388
142 90 72 392 142 91 72 394 142 92 72 394 142 94 72 395 142 94 72 395 142 95 72 397 142 96 72 302 142 98 72 304 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 384 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398
142 91 72 393 142 92 72 394 142 93 72 395 142 94 72 396 142 96 72 302 142 96 72 302 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 107 72 398 142 108 72 399
142 91 72 393 142 92 72 394 142 93 72 395 142 94 72 396 142 96 72 302 142 96 72 302 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 107 72 398 142 108 72 399
142 92 72 394 142 94 72 396 142 94 72 397 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 384 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 387 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400
142 93 72 396 142 94 72 396 142 95 72 397 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142 100 72 382 142 101 72 383 142 101 72 383 142 103 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 104 72 386 142 105 72 388 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 438
142 94 72 396 142 95 72 397 142 96 72 302 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 386 142 106 72 388 142 106 72 388 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 398 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 433
142 95 72 397 142 96 72 302 142 97 72 303 142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 386 142 104 72 386 142 104 72 386 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 438 142 111 72 433 142 111 72 433
142 96 72 302 142 97 72 304 142 98 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 338 142 110 72 399 142 110 72 437 142 111 72 433 142 111 72 433 142 111 72 433 <tr< td=""></tr<>
142 97 72 303 142 98 72 305 142 100 72 382 142 101 72 384 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 104 72 386 142 106 72 388 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 398 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 112 72 440 142 113 72 440 <t< td=""></t<>
142 98 72 304 142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 106 72 387 142 106 72 388 142 106 72 388 142 107 72 398 142 109 72 400 142 109 72 400 142 110 72 438 142 110 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 112 72 441 142 113 72 441 <t< td=""></t<>
142 99 72 305 142 100 72 382 142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 388 142 106 72 398 142 107 72 398 142 109 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 433 142 111 72 440 142 113 72 440 142 114 72 401 142 116 72 402 <
142 100 72 382 142 101 72 384 142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 106 72 388 142 106 72 388 142 108 72 399 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 438 142 110 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 113 72 440 142 113 72 441 142 116 72 402
142 101 72 383 142 102 72 384 142 103 72 386 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398 142 109 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 438 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 439 142 114 72 441 142 114 72 441 142 114 72 401 142 117 72 403
142 102 72 384 142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 112 72 439 142 114 72 440 142 114 72 441 142 114 72 401 142 116 72 402 142 118 72 404
142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 113 72 440 142 114 72 441 142 116 72 402 142 116 72 402 142 117 72 403 142 119 72 444
142 103 72 385 142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 111 72 438 142 113 72 440 142 114 72 401 142 115 72 401 142 116 72 402 142 119 72 444 142 119 72 444
142 104 72 386 142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 399 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443
142 105 72 387 142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 111 72 439 142 111 72 439 142 111 72 439 142 111 72 439 142 114 72 440 142 113 72 440 142 115 72 401 142 116 72 402 142 116 72 402 142 117 72 403 142 119 72 442 142 119 72 444 142 120 72 443
142 106 72 388 142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 114 72 441 142 116 72 402 142 116 72 402 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 119 72 444 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445
142 107 72 398 142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 402 142 119 72 403 142 119 72 403 142 119 72 442 142 119 72 444 142 120 72 443 142 121 72 444
142 108 72 399 142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 445 142 121 72 444 142 121 72 445 142 122 72 445 142 124 72 45 <
142 109 72 400 142 110 72 437 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 116 72 403 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 444 142 123 72 446 142 123 72 446 142 123 72 446 142 126 72 452
142 110 72 437 142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 116 72 402 142 118 72 404 142 119 72 442 142 119 72 444 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 444 142 121 72 444 142 123 72 445 142 123 72 446 142 123 72 448 142 126 72 452 142 126 72 453
142 111 72 438 142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 116 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 124 72 447 142 124 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453
142 112 72 439 142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 445 142 122 72 445 142 123 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 126 72 452 142 126 72 453 142 128 72 454
142 113 72 440 142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 126 72 452 142 126 72 453 142 129 72 455
142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 444 142 123 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 124 72 447 142 125 72 452 142 126 72 452 142 126 72 453 142 127 72 453 142 128 72 454 142 128 72 454 142 130 72 266
142 114 72 441 142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 444 142 123 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 128 72 454 142 130 72 266
142 115 72 401 142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 127 72 453 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 131 72 268
142 116 72 402 142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 123 72 446 142 123 72 447 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 126 72 452 142 127 72 453 142 129 72 453 142 130 72 266 142 130 72 266 142 131 72 267 142 133 72 268
142 117 72 403 142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 128 72 455 142 129 72 455 142 130 72 266 142 130 72 266 142 131 72 267 142 133 72 268 142 133 72 268 142 134 72 270
142 118 72 404 142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 121 72 446 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 131 72 266 142 133 72 268 142 133 72 268 142 134 72 270 142 134 72 270
142 119 72 442 142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 126 72 453 142 128 72 453 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272
142 120 72 443 142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 134 72 270 142 134 72 271 142 136 72 272
142 121 72 444 142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 131 72 268 142 133 72 269 142 133 72 269 142 134 72 270 142 134 72 270 142 134 72 271 142 136 72 271 142 136 72 272 142 138 72 456
142 122 72 445 142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 137 72 456 142 138 72 272 142 138 72 457
142 123 72 446 142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 138 72 457 142 139 72 458
142 124 72 447 142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283
142 125 72 448 142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 134 72 271 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 138 72 457 142 138 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283
142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 143 72 405 142 144 72 449
142 126 72 452 142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 456 142 140 72 282 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 144 72 405
142 127 72 453 142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 143 72 405 142 143 72 405 142 144 72 405 142 144 72 405
142 128 72 454 142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 143 72 405 142 143 72 449 142 144 72 489 142 144 72 449 142 144 72 449
142 129 72 455 142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 136 72 272 142 138 72 456 142 139 72 458 142 140 72 282 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 449 142 144 72 389
142 130 72 266 142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 405 142 143 72 415 142 143 72 45 142 144 72 445 142 144 72 445 142 144 72 389
142 131 72 267 142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 389
142 132 72 268 142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 449 142 145 72 389
142 133 72 269 142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 449 142 145 72 389
142 134 72 270 142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 389
142 135 72 271 142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 136 72 272 142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 449 142 145 72 389
142 137 72 456 142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 144 72 389
142 138 72 457 142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 139 72 458 142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 140 72 282 142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 141 72 283 142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 142 72 405 142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 143 72 415 142 144 72 449 142 145 72 389
142 144 72 449 142 145 72 389
142 145 72 389
142 146 72 343
142 147 72 450
142 148 72 451
142 149 72 253
142 150 72 306

Página 12

142	151	72	254
142	152	72	307
142	153	72	255
142	154	72	344
142	155	72	416
142	156	72	406
142	157	72	308
142	158	72	417
142	159	72	256
142	160	72	407
142	161	72	408
142	162	72	418
142	163	72	257
142	164	72	309
142	165	72	273
142	166	72	409
143	1	144	149
143	2	144	150
143	3	144	151
143	4	144	138
143	5	144	139
143	6	144	140
143	7	144	215
143	8	144	216
143	9	144	217
143	10	144	218
143	11	144	219
143	12	144	262
143	13	144	263
143	14	144	264
143	15	144	141
143	16	144	142
143	17	144	143
143	18	144	152
143	19	144	153
143	20	144	292
143	21	144	293
143	22	144	294
143	23	144	295
143	24	144	296
143	25	144	297
143	26	144	298
143	27	144	299
143	28	144	154
143	29	144	155
143	30	144	156
143	31	144	157
143	32	144	230
143	33	144	231
143	34	144	232
143	35	144	163
143	36	144	220
143	37	144	221
143	38	144	222
143	39	144	265
143	40	144	266
143	41	144	267
143	42	144	268
143 143	43	144	269 164
143		144	
	45		165
143	46	144	166
143	47	144	167
143 143	48 49	144 144	168
143	50	144	169 170
143	50	144	170
143	52	144	171
143	53	144	173
143	54	144	270
143	55	144	271
143	56	144	272
143	57	144	273
143	58	144	223
143	59	144	224
143	60	144	225
143	61	144	226
143	62	144	227
143	63	144	274
143	64	144	275
143	65	144	236
143	66	144	237
143	67	144	238
143	68	144	239
143	69	144	240
143	70	144	241
143	71	144	242
143	72	144	243
143	73	144	244
143	74	144	245
143	75	144	246
143	76	144	247
143	77	144	248

143	78	144	174
143	79	144	175
143	80	144	176
143	81	144	194
143	82	144	195
143	83	144	196
143	84	144	197
143	85	144	198
143	86	144	228
143	87	144	300
143	88	144	177
143	89	144	158
143	90	144	276
143	91	144	144
143	92	144	233
143	93	144	159
143	94	144	229
143	95	144	277
143	96	144	301
143	97	144	234
143	98	144	160
143	99	144	145
143	100	144	199
143	101	144	302
143	102	144	146
143	103	144	147
143	104	144	235
143	105	144	148
143	106	144	200
143	107	144	162
143	108	144	161

Atos da Secretária

Processo nº 090000236/2018, relativo a aquisição de material de consumo, para as oficinas do **Convênio nº 827821/2016**, para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as específicações constantes do ANEXO I Termo de Referência do Objeto, HOMOLOGO o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL № 022/2019, adjudicando o fornecimento às empresas: JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA ME - CNPJ Nº 08.145.825/0001-06 para o ITEM 1 no valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), para o ITEM 2 no valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), para o ITEM 3 no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), para o ITEM 5 no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o ITEM 6 no valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), para o ITEM 8 no valor total de R\$1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para o ITEM 12 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o ITEM 14 no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o ITEM 15 no valor total de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais), para o ITEM 16 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o ITEM 17 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o ITEM 19 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o ITEM 20 o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o ITEM 24 o valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para o ITEM 26 o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), para o ITEM 27 o valor total de R\$ 318,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o ITEM 28 o valor total de R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para o ITEM 31 o valor total de R\$ 3.102,40 (três mil cento e dois reais e quarenta centavos), para o ITEM total de R\$ 3.102,40 (tres mil cento e dois reals e quarenta centavos), para o ITEM 35 com o valor total de R\$ 26.323,29 (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove centavos), para o ITEM 36 o valor total de R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reals), para o ITEM 39 o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reals), para o ITEM 41 o valor total de R\$ 5.490,90 (cinco mil quatrocentos e noventa reals e noventa centavos), para o ITEM 42 o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reals), para o ITEM 43 o valor total de R\$ 1.140,00 (tres mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (viene mil e quatrocentos reals), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 1.140,00 (v (um mil cento e quarenta reais), para o ITEM 44 o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para o ITEM 46 o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para o ITEM 47 o valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para o ITEM 49 o valor total de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o ITEM 50 o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para o ITEM 53 o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o ITEM 54 o valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), para o ITEM 55 o valor total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), para o ITEM 56 o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o ITEM 64 o valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), para o ITEM 68 o valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) e para o ITEM 70 o valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP — CNPJ Nº 07.539.630/0001-88 para o ITEM 7 o valor total de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais), para o ITEM 11 o valor total de R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o ITEM 13 o valor total de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), para o ITEM 23 o valor total de R\$ 3.978.00 (três mil novecentos e setenta e oito reais), para o ITEM 25 o valor total de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), para o ITEM 34 o valor total de R\$ 324,81 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para o ITEM 45 o valor total de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), para o ITEM 52 o valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), para o ITEM 59 o valor total de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) e para o ITEM 62 o valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais); AVANTE BRASIL PAPELARIA LIMITADA – CNPJ nº 20.420.471/0001-66 para o ITEM 33 o valor total de R\$ 15.787,90 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), para o ITEM 37 o valor total de R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta reais), para o ITEM 38 o valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), para o ITEM 40 o valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), para o ITEM 61 o valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), para o ITEM 67 o valor total de R\$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais).

Foram considerados DESERTOS os ITENS: 4, 9, 10, 18, 21, 22, 29, 30, 32, 48, 51, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73 e 74.

EXTRATO Nº 029/2019

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de dívida. Nº 029/2019. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e AGB Comércio Atacadista - Eireli. OBJETO: O reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 7,140,00 (sete mil, cento e quarenta pagamento da divida liquida no valor total de R\$ 7,140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), referente a despesas decorrentes dos eventos do dia 10/11/2018 (deslizamento de terra, na comunidade de Boa Esperança, em Piratininga), conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018. PERÍODO: 10/11/2018. VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.92.13 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 0.0.208, Nota de Empenho Nº 00166 de 05/09/2019. FUNDAMENTO: Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e processo nº 090/000753/2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

EXTRATO Nº030/2019

INSTRIMENTO: Termo de Austre de Pagamento e Reconhecimento de

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de Dívida № 030/2019. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e VIDA LIGHT ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: O reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a despesas decorrentes dos eventos do dia 10/11/2018, (deslizamento da Comunidade de Boa Esperança), conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018. PERÍODO: 10/11/2018. VERBA: P.T. nº 16.72.04.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.92.13.00 (despesas de exercícios anteriores), Fonte 0.0.208, Nota de Empenho Nº 000167, datada de 05/09/2019 **FUNDAMENTO:** Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e processo nº 090/000753/2018. **DATA** DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria EXTRATO Nº 136/2019 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de borracharia. VALOR:R\$973,60. Proc.n°040/001075/2019. DATA: 26/09/2019. EXTRATO N° 137/2019 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de borracharia. VALOR:R\$1.719,44. Proc.nº040/001075/2019. DATA: 26/09/2019.

EXTRATO N° 138/2019 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GPA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material de borracharia. VALOR:R\$1.059,76. Proc.n°040/001075/2019. DATA: 26/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 023/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI-PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU, com o intuito de realizar o evento esportivo, Corrida e Caminhada São Judas Tadeu, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000079/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903900 do Programa de Trabalho nº 8.666/93. Verba: Codigo de 2009222 140127.812.0137.4110 da Fonte 130. EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 038/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado PEDRO SIMÕES ALCANTARA ALVES DE SOUZA 16827146758, com o intuito de realizar o evento esportivo, Sessão Francisco Skateboard, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000115/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 018/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado BEST WESTERN PLUS ICARAÍ DESIGN, com o intuito de prestar o serviço de fornecimento hospedagem de atletas da confederação Brasileira de Handebol – Campeonato Brasileiro Cadete, no valor de R\$ 5.162,64 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que obedece a Ordem de Serviço nº 018/2019. Fundamento legal: artigo 24 incisos I e II e artigo 25 incisos I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 1401278120023.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO SÃO LÁZARO DE ITAIPÚ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Itaipú torna público o seguinte: os restos mortais abaixo o criere do Cermiento de Italpu dima publico o seguinte. Os resumbras adatamente relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito,

antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Sepulturas Adulto da Quadra "A": 892 – João Jorge Ribeiro – (09/10/2016); 1034 – Luzinete Pedro Norberto da Silva – (14/10/2016); 842 – Wilsonnima Simoes Carrilho (17/10/2016); 791 – Carlos Elias Narcisio de Oliveira – (23/10/2016).

Cova Rasa de Adulto da Quadra "B": 703 – Paulo Cesar de Jesus – (06/10/2016); 1019 – Helvecia Villanova Roale – (19/10/2016); 961 – Natimorto – (29/10/2016). Gaveta de Adulto: 38 – Osias dos Santos – (16/10/2016); 34 – Adair Cavalcante

Gaveta de Adulto: 30 - COURTE Rumillac Santos - (21/10/2016).

CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/10/2016 à 15/10/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 3411 - Conceição de Araújo Marinho, 3692 - Apolo Sabino da Costa, 1437 - Maria Aparecida Batista de Melo Geraldo, Letra C - Conceição de Costa, 1437 – Maria Aparecida Batista de Melo Geraldo, Letra C – Conceição de Maria Mendonça da Cruz: (08/10/2016); 0973 – Sérgio Monteiro, 0124 – Sandard de Silva Reis, 4428 – Cezario Teixeira da Cunha: (09/10/2016); 4264 – Leandro de Matos Fonseca: (10/10/2016); 1466 – Ely Marinho: (11/10/2016); 4445 – Paulo Cesar Tavares, 0228 – Nicea Silva Mota, 3628 – Sérgio Correa de Almeida: (12/10/2016); 2492 – Argemira da Silva Freire, 1733 – José Luiz Gago: (13/10/2016); 4303 – Dilce da Costa Coutinho, 0895 – Almir Emilio da Costa: (14/10/2016); 3972 – Vera Lúcia Figueiredo Manhães: (15/10/2016).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 564 – Paulo Alexandre Pereira Reis: (10/10/2016); 623 – José Rafael de Souza: (12/10/2016); 479 – Renato Jardim de

Oliveira: (13/10/2016); 466 – Marilene Carvalho de Andrade: (15/10/2016). **Gaveta de Adulto da Quadra "B"**: 697 – Paulo Cezar Gomes Barreto: (08/10/2016); 134 - Alcides José Ivo, 661 - Jorge de Assis: (11/10/2016)

Gaveta de Anjo: 139 – Helena Conceição da Silva: (09/10/2017). Carneiro de Adulto da Quadra "F": 2727 – Maria Auxiliadora de Souza: (08/10/2016); 3248 - Cristiano Rodrigues Vidal, 3714 - Nilton dos Santos Filho, 3918 Veridiana Monteiro da Silva: (11/10/2016); 3214 – Rogério da Silva Costa, 3747 – Valdete Ferreira, 3483 – José Bezerra da Silva: (12/10/2016); 3366 – José Almir de

Souza, 3266 – Tereza Maria da Conceição: (13/10/2016).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 318 – Abel Pereira de Figueiredo: (12/10/2016); 270 – João Batista de Souza Lima: (13/10/2016); 466 – Maria Emília de Barros de Souza: (14/10/2016).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "2": 1044 – João Herginio Borges, 1045 – Edith Marinho (08/10/2016); 1046 – Cláudio Correia Pinheiro: (11/10/2016); 1047 – Vera

Lúcia de Oliveira, 1048 – Antônio Marcos dos Santos: (14/10/2016).

Carneiro Anjo da Quadra "E": 128 – Feto, filho de Danielle dos Santos Rodrigues, 128 – Feto, filho de Danielle dos Santos Rodrigues: (12/10/2017).

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no periodo de 08/11/2016 à 15/11/2016, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 1912 – Wellington da Silva Noronha, 4387 – Leonardo Paranhos Pinheiro Marques: (08/11/2016); 3792 – Rodrigo Santos Osso, 3369 – Ana Patrícia Santiago, 3372 – José Carlos Ferreira: (09/11/2016); 2577 – Mário Gonçalves, 4047 Santiago, 3372 – José Carlos Ferreira: (09/11/2016); 2577 – Mário Gonçalves, 4047 – Jorge Menezes de Oliveira: (10/11/2016); 3695 – Marinha dos Santos Pires, 4613 – Marilene do Nascimento Silva Santos, 0562 – Clair de Castro Antunes, 3499 – Joanicio Caetano, 3632 – Marilia Viera Pinto, 1349 – Cenira Luiza Pinheiro: (11/11/2016); 0833 – Marlene dos Santos: (12/11/2016); 0410 – Cleonice Basílio Tavares: (13/11/2016); 0428 – Marli Carvalho Pereira, 0405 – Sérgio Pereira Moreira: (14/11/2016); 3317 – Susete da Silva Souza Oliveira: (15/11/2016).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 020 – Maria das Graças Falcão: (08/11/2016).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 677 – Rita Liziete Alves Wilson: (08/11/2016); 550 – Jussara Wan Meyl Martins Souza: (09/11/2016); 684 – Patrícia Góes Silva: (10/11/2016): 784 – Gettillo Alves de Souza: (11/11/2016): 793 – José Gonçalo da

(10/11/2016); 264 – Getúlio Alves de Souza: (11/11/2016); 793 – José Gonçalo da Cruz Alencar: (13/11/2016); 497 – Alexandre da Conceição: (14/11/2016).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 624 – José Antônio de Paula: (10/11/2016);

256 – Maria Barcelos Dias: (12/11/2016).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "2": 1059 – Valéria Cristina da Conceição, 1060 – Francisco Bernardino da Silva Filho: (09/11/2016); 1061 – Linda Batista Silva: (10/11/2016).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 087/2019- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve ABSOLVER o Guarda Civil Municipal RAMON OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula, 241.918-3, das acusações que lhe foram imputadas, nos termos do inciso II do artigo 232 da Lei municipal 2838 de 30 de maio de 2011, concordando com o parecer do Colegiado Responsável pela apuração dos fatos descritos no Processo nº 130001750/2019.

PORTARIA Nº 088/2019- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve ABSOLVER o Guarda Civil Municipal JONES NUNES FRANCISCO matrícula. 1242.511-0. Das acusações que lhe foram imputadas, nos termos do inciso II do artigo 232 da Lei municipal 2838 de 30 de maio de 2011, concordando com o parecer do Colegiado Responsável pela apuração dos fatos descritos no Processo nº 1300017501/2019.

PORTARIA Nº 089/2019- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve ABSÕLVER o Guarda Civil Municipal **EMERSON LUIS CABRAL MEDEIROS** matrícula. 1242.501-0. Das acusações que lhe foram imputadas, nos termos do inciso II do artigo 232 da Lei municipal 2838 de 30 de maio de 2011, concordando com o parecer do Colegiado Responsável pela apuração dos fatos descritos no Processo nº 1300017502/2019.

PORTARIA Nº 090/2019- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve ABSOLVER o(a) Guarda Civil Municipal LAILA REID SILVA DE ALMEIDA matrícula. 237.551-7. Das acusações que lhe foram imputadas, nos termos do inciso V do artigo 232 da Lei municipal 2838 de 30 de maio de 2011, concordando com o parecer do Colegiado Responsável pela apuração dos fatos descritos no Processo nº 1300001765/2019.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

Processo nº: 130/001934/2019- DROGARIA PACHECO S.A.- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03693. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/0001818/2019- RPR PUBLICIDADES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **PROCEDENTE** o pedido de impugnação, cancelando o Auto de Infração 02384. Recorro de ofício ao Coselho Municipal de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 516 da Lei 2624/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 165, de 04 de outubro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as obras de requalificação e urbanização da Av. Marquês do Paraná -NOVA MARQUÊS DO PARANÁ:

Considerando o Processo Administrativo nº 530/008694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos as duas faixas de rolamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Av. Marques do Paraná e a Rua Marquês de Olinda, no lado esquerdo do sentido de circulação, adjacentes à Praça das Águas, das 07:00 H do dia 05 OUT 2019 até as 17:00 H do dia 06 OUT 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 166, de 04 de outubro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 -Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; **Considerando** o disposto nos art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando o processo administrativo 530/008034/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Clotilde Maria Linhares Pinsky, nº 91, em sentido longitudinal, no lado direito do sentido de circulação em direção à Av. Prefeito Silvio Picanço, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 167, de 04 de outubro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de

carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o disposto nos art. 2º, inc. IV da Resolução CONTRAN nº 302/2008;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções

CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08; **Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2°, inc. II) e nº 304/08.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/8696/2019.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entra as Ruas Almirante Tefé e Dr. Borman, no lado direito do sentido de circulação, nas duas baias de reentrância adjacentes à Praça do Rink, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na

Rua Aurelino Leal, nº 93, para duas vagas, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Rua Aurelino Leal, nº 97, para duas vagas, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Rua Aurelino Leal, nº 61, 63 e 65, para três vagas, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Idoso sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 5º. Instituir área de estacionamento na Rua Aurelino Leal, nº 67, em sentido longitudinal, para duas yagas, conforme a sinalização implantada no local.

Art. 6°. Proibir o estacionamento na Rua Almirante Tefé, no trecho compreendido entra as Ruas Aurelino Leal e XV de Novembro, no lado direito do sentido de circulação, conforme sinalização implantada no local.

Instituir área de estacionamento para motocicletas, motoneta e ciclomotor na Rua Almirante Tefé, no trecho compreendido entra as Ruas Aurelino Leal e XV de Novembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, na baia de reentrância adjacente à Praça do Rink, em posição de 90°, conforme sinalização implantada no

Art. 8°. Proibir o estacionamento na Rua General Andrade Neves, no trecho compreendido entre as Ruas São Sebastião e Almirante Tefé, do nº 107 ao nº 69, conforme sinalização implantada no local.

Art. 9°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 038/SEPLAG/2019

Designa Fiscais do Contrato SEPLAG nº 011/2019 - para execução de obras de

edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, Axel Schmidt Grael, em conformidade com o Processo Administrativo no 190/000378/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 1º - Designar os servidores: Sebastião Cezar Farias - matrícula EMUSA nº 2246 e Henriette Guarnieri Tubbs matrícula FMS nº 434207-7, como fiscais do Contrato SEPLAG nº 011/2019 assinado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, para execução de obras de edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré, bairro do Jacaré, na Região Oceânica de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável - PRO SUSTENTÁVEL, na forma do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Projetos (Anexos II e III do Edital), conforme Tomada de Preços nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 190/000378/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TOMADA DE PREÇOS № 002/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que visa à contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO CANTO DE ITAIPU. localizado na Região Oceânica de Niterói, especificados e quantificados na forma do "Memorial Descritivo - Especificações Técnicas" e "Projetos" (Anexos II e III do Edital da TP nº 001/2019), adjudicando a prestação de serviços a empresa **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 23.918.348/0001-68**, pelo valor total de R\$ 1.864.474,22 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 03 de outubro de

EXTRATO Nº 032/2019

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG 011/2019, Processo nº 190000378/2019; **OBJETO:** Prestação de serviços de execução de obra de edificação da Unidade de Saúde da Família do Jacaré, localizada à Estrada Frei Orlando, no bairro Jacaré, no município de Niterói; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; **PRAZO**: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço; VALOR: R\$ 3.007.999,14 (três milhões, sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138; FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. EXTRATO № 033/2019

INSTRUMENTO: ORDEM DE SERVIÇO/ 2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização – SEPLAG e a RUCAM COMERCIO E DESINGN DE ACESSÓRIOS E VESTUARIOS LTDA; CNPJ nº19.204.237/0001-12; OBJETO: Prestação de Serviços de Gráfica para a confecção de 1.500 (mil e quinhentas) placas refletivas para bicicletas, de acordo com termo de referência; VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); VERBA: Fonte: 138, Programa De Trabalho: 2301.04.122.0145.4191, Natureza da despesa: 3.3.9.0.30. 33. Nota de Empenho: 01768; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" e suas alterações posteriores, bem como o processo administrativo nº 190000292/2019; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

EXTRATO Nº 034/2019

INSTRUMENTO: ORDEM DE SERVIÇO/ 2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e

Modernização - SEPLAG e a PRINTMILL GRÁFICA E EDITORA EIRELI; CNPJ nº09.292.503/0001-52; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Gráfica para a confecção de 15.000 (quinze mil) adesivos para bicicletas, de acordo com termo de referência; VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais); VERBA: Fonte: 138, Programa De Trabalho: 2301.04.122.0145.4191, Natureza da despesa: 3.3.9.0.30. 99. Nota de Empenho: 01811; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "a" el companyo de la comp suas alterações posteriores, bem como o pri 190000311/2019; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019. processo administrativo nº

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 2.681/09 e art. 20, XXII e XXXI, do decreto municipal nº 12.219/16, consoante Resolução CMRA nº 40/2019, resolve dar publicidade aos seguintes ENUNCIADOS:

"É obrigatória a juntada de cópia da intimação no processo de recurso contra auto de infração, exceto quando a própria intimação for dispensada, na forma do artigo 482 do Código de Posturas (Lei 2.624/2008)".

Enunciado 2

"Não configura nulidade insanável a ausência da cópia da intimação no processo de recurso contra autos de infração, quando devida, devendo o processo ser baixado em diligência para juntada do documento. **Enunciado 3**

"É lícita a atuação da fiscalização amparada nos artigos 441 e 442 do Código de Posturas (Lei 2.624/2008) como incentivo à regularização, no limite da razoabilidade, devendo o fiscal, no caso concreto, aplicar sanções mais graves (embargo e interdição) quando a multa reiterada se revelar ineficaz.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 154/2019

PORTARIA FMS/FGA N° 154/2019

"Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público da parceria a ser firmada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói"

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições de competência que lhe confere o Decreto Municipal n° 6053/90;

Considerando a necessidade de estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil com expertise na temática relacionada a "parentalidade e prevenção da violência com vistas ao desenvolvimento de ações de capacitação para os profissionais de sáude envolvildos na implementação do Projeto Escola da Família:

promovendo práticas parentais com afeto, sem violência . Considerando o artigo 2º, Caput, Inciso X e Artigo 27º da Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público para contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da FMS-Niteroi respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 20- Designar os membros da Comissão de Seleção, responsáveis pelo processamento e julgamento do chamamento público, julgamento dos recursos, esclarecimento de dúvidas referente ao edital, além de analisar o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Art. 3º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos servidores abaixo relacionados:

1-Alexandre Teixeira Trino, matrícula 700789-2 - (Membro)

2-Ana Cristina Loivos Porto - matrícula 12378859 - (Membro) 3-Erica Lima Teixeira Neves, matrícula 473.333-2 - (Membro)

4-Sônia Siqueira da Silva Araújo, matrícula 143.721-9 - (Membro)

5-Suely Werneck Cotta, matrícula 228.678-9 - (Presidente da Comissão)
Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

5º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO N.º: 131/2019.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 14/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli; OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de colírios, para atender as demandas judiciais da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência; VALOR TOTAL: R\$ 8.344,80 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro ce Referencia; VALUR TOTAL: R\$ 8.344,80 (oto fill, trezentos e quarenta e quarro reais e oitenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.0133.4055, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 000770/2019; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/15168/2017; ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERDECÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

COMODATO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2019 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/0571/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO Nº 200/13237/2018 - PREGÃO 19/2019 **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 19/2019, que visa a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL, INCLUINDO TREINAMENTO PARA O SEU USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 02.659.246/0001-03, pelo valor total de R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/13237/2018. PORTARIA FMS/FGA nº 144/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, Processo 200/13237/2018, do Pregão SRP 19/2019, cujo objeto A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL, INCLUÍNDO TREINAMENTO PARA O SEU USO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ, durante o período de 12 meses, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - Nome do Titular: Ubiratan Moreira Ramos, Mat. 437.097-9.

Art. 3º - Substituto: João Carlos F. X. Junior, Mat. 437.358-8.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 032/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº032/2019, em favor das Licitantes: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI CNPJ: 03.562.853/0001-05 para os itens: 01,02,03,04,05,06,08 e 09, no valor total de R\$172.629,00(cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais) e CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI CNPJ: 05.896.401/0004-38, para o item 07, no valor total de R\$13.440,00(treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$186.069,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-4067, Código de Despesa nº34490-52, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/1063/2018.Tornando-se Sem Efeito a publicação do D.O. do dia 29/08/2019.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº023/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Ata de S.R.P. nº 023/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM FORMATO DE MODELOS ANATÔMICOS É ESQUELETOS, PARA FINS DE PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS NA AREA DE CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA. Processo Administrativo nº 210/1063/2019, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 032/2019 – SRP nº 023/2019, Total de Fornecedores registrados: 02 (DOIS). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$186.069,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS). Detalhamento da Ata no site ww.educacaoniteroi.com.br. Tornando-se Sem Efeito a publicação do D.O. do dia 29/08/2019.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 036/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial nº036/2019, às Licitantes:**BARCELOS COM. DE LIVROS E** SERV. LTDA-ME CNPJ:13.267.295/0001-09, no valor total de R\$798,60(setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); LIVRARIA GP LTDA-EPP CNPJ:11.093.505/0001-64, no valor total de R\$75.714,96(setenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e EXITO DIST. E COM. DE LIVROS LTDA CNPJ 08.065.700/0001-76, no valor total de R\$99.211,20(noventa e nove mil e duzentos e onze reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$175.724,76 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.368.0135-3060, Código de Despesa

nº34.490-52, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/2356/2018. EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº026/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de S.R.P. nº 026/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE ACÉRVO BIBLIOGRÁFICO - LIVROS VISANDO À ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ACERVOS DAS SEIS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE BIBLIOTECAS POPULARES DE NITERÓI. Processo Administrativo nº 210/2356/2018, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 036/2019 - SRP nº 026/2019, Total de Fornecedores registrados: 03 (três). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$175.724,76 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 16 de Outubro de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na promoção de eventos e arbitragem para a administração e execução de eventos esportivos e de lazer, que ofereça os serviços de organização técnica para realização dos Jogos Escolares de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ. Tornandose Sem Efeito a publicação do D.O. do dia 27/09/2019. EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 024/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 17 de Outubro de 2019, às 14:00h no Auditório da CPL, stuado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro — Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Patrimonial e dos Veículos, para atender as necessidades as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Sede da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRI Nº019/2019

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, através de Convite, para impressão de cópias em preto e branco para realização de atividades e projetos escolares da Rede Municipal de Educação, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº23.417.378/0001-90, no valor total de R\$282.089,26 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135-3068, Código de Despesa nº34490-51, Fonte 138. Processo nº210/4814/2019.

Corrigenda: Na Portaria FME nº 2510/2019, publicada no Jornal "A Tribuna" do dia 25/09/2019, referente a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 210007528/2019:

Exclua-se:

- '- Cristina Philot Neves Macedo, matrícula nº 234.081-8;
- Cristiane Custódio de Souza, matrícula nº 233.617-0"

Inclua-se:

- Romana Camarinha Dominguez, matrícula nº 218.812-6;
- Fabiana dos Santos Lucchi, matrícula nº 244.240-0.

NITERÓI PREV

PORTARIA N°. 162/2019

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 17/2017 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva:

- Guilherme Francisco Gonçalves Mat. 640591 Urlan da Silva Tavares Motta Mat. 6980085
- Marcelo Moraes Mendes Mat. 65416

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

EXTRATO Nº 018/2019 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 8º do Decreto 13.082/2018, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

ιποππαζασ αραίλο.						
NOME: WILMA LUIZ FERREIRA ANTONIO						
	OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PENSÃO REF. OUT/18 A DEZ/18, E 3/12 AVOS					
DO 13º SALÁRIO/2018						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	12.190,22	310/001546/2018		
NOME: MONICA SPITZ G	NOME: MONICA SPITZ GARCIA					
OBJETO: PAGAMENTO	OBJETO: PAGAMENTO DE SALDO DE PENSÃO REF. 3 DIA DE SET/18, OUT/18,					
NOV/18, DEZ/18 E 3/12 AVOS DE 13º SALARIO/18.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1082.28.846.0900.4182	3190.92	100	19.153,06	310/001392/2018		
NOME: MARIA SOLANGE MACHADO						
OBJETO: PAGAMENTO DE 5/12 AVOS DO 13º SALÁRIO DE 2016.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	1.289,53	310/001197/2018		

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 14/2019 - PROCESSO № 520/0003702/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 14/2019 – Aquisição de Caminhões, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) e valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) e valor total de R\$ 3.130.000,00 (três milhões cento e trinta mil reais); e o item 03 com valor unitário de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) e valor total de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 4.757.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil

Adjudicando à empresa ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. o item 04 com valor unitário de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) e valor total de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) e valor total de R\$ 1.504.000,00 (um

milhão quinhentos e quatro mil reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e ottenta mil reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e valor total de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e valor total de R\$ 450.000,00 (quartocentos e cinquenta mil reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinquenta mil reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinquenta e quinhentos reais) e valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais); o item 11 com valor unitário de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) e valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 10.949.000,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 275/2019- Designar Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e Priscila Santos (Mat. 2081), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — SEDEN NO 10° ANDAR — CAN / PMN (Referente ao Contrato nº. 085/2019) — Processo ADM. Nº. 600000008/2018 - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 276/2019 – Designar a contar de 01/10/2019, ODIMAR DOMINGOS SILVA DE AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO -7. Presidente da Emusa.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 085/2019, firmado com a empresa LG COME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEN NO 10° ANDAR – CAN / PMN, a partir do dia 07/10/2019 com término previsto para 06/01/2020. Proc. nº. 600000008/2018.